



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198x 1956

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/56

INICIATIVA:

Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:

Denomina rua Rubens Rangel, a via pública que parte da praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves (Quilômetro Noventa) e vai ao Zumbi.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1956 autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 _____

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

*1
Nildon*

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

67/56

INICIATIVA:- Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Denomina rua Rubens Rangel, a via pública que parte da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neges (Quiçômetro Noventa) e vai ao Zumbí.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildon Secchin
Secretário

Registado-se e autuado-se
14-10-56
J. J. J. J.

Art. 1º- Fica denominada Rua RUBENS RANGEL, a via pública de 10m de largura que, partindo da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves (quilômetro Noventa), vái ligá-la ao Zumbi.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

É o Sr. Rubens Rangel, DD. Secretario da Viação e Obras Públicas, um eficiente e operoso colaborador no Governo do Estado. À frente da Secretaria que dirige, tem imprimido um ritmo vigoroso de trabalho, embora lutando com dificuldades financeiras de toda ordem. Mesmo assim, o ilustre administrador não tem poupado esforços e tem pôsto à prova, sua eficiente capacidade de trabalho, com resultados positivos.

Reconhecendo os altos dotes administrativos daquele Secretario, o povo do Quilômetro Noventa, ainda no dia 7 do corrente, para surpresa nossa e de S. Excia. denominou simbólicamente a via pública de que trata o projeto acima de Rua Rubens Rangel, solicitando a mim, que apresentasse projeto de Lei, tornando oficial, aquele ato espontâneo, sincero e que traduz a gratidão dos moradores daquele bairro aos serviços prestados pelo Sr. Rubens Rangel.

Para esclarecimento maior aos ilustres Vereadores, adianto que a dita via pública está situada no loteamento do Sr. Othon Marins, que foi, na ocasião da homenagem, o intérprete do pensamento dos moradores do Bairro do Quilômetro Noventa.

Certo de estar ~~ix~~ cumprindo com as deliberações que o povo me outorgou, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dos meus nobres colegas, na esperança de vê-lo aprovado.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1956

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin- Vereador pelo
Partido Social Progressista

3
Nildon

CERTIDÃO

Ce... em cumprimento ao art. 63 do Regi-
mento Interno, que nesta data foram distri-
buídas cópias do presente projeto aos senho-
res vereadores.

Cach. Napemirim, 25 de outubro 1956

Nildon Gaurini
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na
conformidade do art. 74 do Rêgimento Interno.

Data supra

Joseph Antonio Pires de Souza
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça
Em 22/11/56

Souza

Os Vereadores Luciano Ferman foram relatados perante

projeto

22/11-56

Luiz de Brito Neto Filho
A' Sessão

Sala das sessões, 24/11/1956

Neto
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Foi discutida a proposta
emenda de pleuro
pelo vereador Nildon
Gaurini

Approvada para discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 24/11/56

Neto

Neto
(RUBRICA DO PRESIDENTE)


REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/56

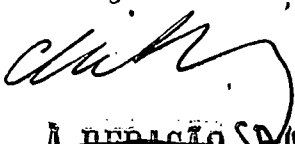
Comissão de Constituição, Justiça e Reda
ção

Art.1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 m de largura que, partindo - da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves, vai ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASONI a que parte da Praça da Igreja e vai até a propriedade do homenageado, no Kilometre Noventa.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.C. 28 de abril de 1958.


Dr. Amilcar Figliuzzi


A REDAÇÃO SEU
Sala das sessões. 6.1.6.19.58


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/56

Comissão de Constituição, Justiça e Reda

ção

Art. 1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 m de largura que, partindo da Praça de Obelisco, na Avenida Santos Neves, vai ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASSONI a que parte da Praça da Igreja e vai até a propriedade de homenageado, no Quilometro Noventa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.C. 28 de abril de 1958.

Dr. Amílcar Figliuzzi

CM - 104/58

1


Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 1958.

Senhor Prefeito:

Aprez-me passar às mãos de V.Exa., o
incluso projeto de lei nº 67/56, aprovado por esta -
Câmara, para os devidos fins de sanção.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Atenciosamente


Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

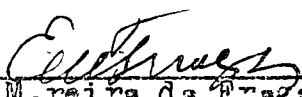
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 67/56

Art. 1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 metros de largura que, partindo da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves, vái ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASSONI a que parte da Praça da Igreja e vái até a propriedade do homenageado, no Kilómetro Noventa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1958.


Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
4/10/56	06756
DESTINO:	CODIGO:
Jiquilabo - 626-313/em	